



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 36/2018

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 36/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018** CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato nº. 36/2018 firmado com a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador do RG nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº 711.028.175-20, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificadamente ao caput do artigo 65 da lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 36/2018 tem por objeto a inclusão de nova Ação e Fonte de Recurso, no sentido de rerratificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0006.4002 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Covid-19.

Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 12149919.

UO: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0006.2034 Ações Voltadas para Atenção Básica.

Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 12140000.

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0006.2026 Gestão das Atividades da Saúde

Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:

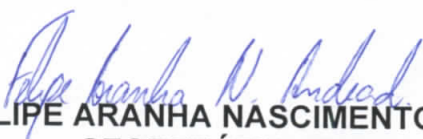
Fonte de Recursos: 12110000.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

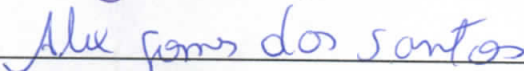
E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 10 de novembro de 2020.


FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


RG N°. 2.183.371-0


RG N°. 3.506.104-9